## Retorno da Administração:

Conforme a autorização de quitar as cotas em aberto com o credito de duplicidade. A duplicidade de 03/2016 usamos para quitar 04/2016. Já a de 01/2016 usamos para quitar 05/2015. Como essa duplicidade seu deu em 06/01/2016 atualizei o debito nessa data abati o que ela já pagou R\$ 359,36 e gerei o boleto da diferença (segue anexo planiha do debito em 06/01/16 e boleto da diferença a ser paga pela unidade).

## Retorno da Imobiliária:

Como foi confirmado o pagamento em duplicidade referente aos meses de 01/2016 e 03/2016, SOLICITO que esse crédito seja compensado nas cotas referente ao mês de 04/2016 e 05/2016. Caso exista algum débito antigo referente a essa unidade gentileza informar para que seja repassado a proprietária da unidade. Por tanto, a compensação deverá ser realizada referente as contas dos meses de 04/2016 e 05/2016!

	1.3/9,44	caucão:	Diferenca de repasse ref ao caução:	Difore
		1.930,00		
		1.380,00	cedor	Aquecedor
		550,00	Serviço Armário	Serviç
			esas:	Despesas:
3.309,44				AUI. IOA
0,00	1.650,00	150,00	1 800 00	16
0,00	1.168,54	150,00	1.359,18	Mar.16
40 64	2,200,00	150,00	6 2.800,00	Fev.16
550,00	2,000	150,00	5 2.800,00	Jan.16
2 650 00	0,00	1.400,00	5 1.468,80	Dez.15
68 80	Repasse	Imobiliária	Recebido	Mês
Diferenca a Repassar		passe:	Relatorio Recebimento x Repasse:	Relato